



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 15 SET. 2017

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
PROTOKOLO Nº
21157/2017
Recebido em. 18/09/2017
Horário. 08:57 horas
Rúbrica: (Assinatura)

Assinatura

LEI Nº 3.418, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

**DENOMINA DE VEREADOR
MOACYR SELIA FILHO O PRÉDIO
DO CCI - CENTRO DE
CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE
NOVA VENÉCIA/ES.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 44 “caput” da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado de Vereador Moacyr Selia Filho o prédio sede do Centro de Convivência do Idoso de Nova Venécia-ES - CCI, localizado na Rua Santa Tereza, s/nº, Bairro Beira Rio, Nova Venécia-ES, CEP 29830-000.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em 15 de setembro de 2017, 63º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


MÁRIO SÉRGIO LUBIANA

Prefeito